Diário Oficial Eletrônico
MUNICÍPIO DE RIACHINHO
Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO V | Nº 544 | RIACHINHO – TO | sexta-feira, 13 de novembro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

PORTARIA Nº 068/2026..... 1

PORTARIA Nº 067/2026..... 1

PORTARIA Nº 066/2026..... 1

PORTARIA Nº 065/2026..... 2

PORTARIA Nº 064/2026..... 2

PORTARIA Nº 063/2026..... 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 068/2026
de 13 de novembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MAGNÓLIA VIEIRA SILVA DE SOUSA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos 0002902-69.2022.8.27.2703,** que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da Lei (23/05/2003);

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MAGNÓLIA VIEIRA SILVA DE SOUSA**, o percentual de **22% (vinte e dois porcento),** sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2026
de 13 de novembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **RAQUEL BRITO MIRANDA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos 0002829-97.2022.8.27.2703,** que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da Lei (23/05/2003);

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **RAQUEL BRITO MIRANDA**, o percentual de **22% (vinte e dois porcento),** sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2026
de 13 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil
FRANCISCO FERREIRA DOURADO:02237263000144
Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA DOURADO:02237263000144
Dados: 2026.11.13 20:37:45 -03'00'

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **JACIRAM RAMOS SILVA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0001304-46.2023.8.27.2703/TO,** que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data do fim do estágio probatório (21/02/2009).

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **JACIRAM RAMOS SILVA**, o percentual de **16% (dezesseis porcento),** sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2026

de 13 de novembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 124/2025 concedeu adicional de tempo de serviço no importe de **16%** ao Servidor **DALVINA PEREIRA COSTA RODRIGUES**;

CONSIDERANDO; que houve revisão dos critérios de cálculo e constatou-se que, conforme entendimento consolidado do Juízo de Ananás/TO, houve supressão inadequada de períodos que compõem a base de cálculo.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Portaria nº 124/2025 para REAJUSTAR o percentual de adicional por tempo de serviço do(a) Servidor(a) **DALVINA PEREIRA COSTA RODRIGUES**, para **20% (vinte porcento),** sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2026

de 13 de novembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 178/2025 concedeu adicional de tempo de serviço no importe de **16%** ao Servidor **MARIA AUXILIADORA MARTINS SANCHES**;

CONSIDERANDO; que houve revisão dos critérios de cálculo e constatou-se que, conforme entendimento consolidado do Juízo de Ananás/TO, houve supressão inadequada de períodos que compõem a base de cálculo.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Portaria nº 178/2025 para REAJUSTAR o percentual de adicional por tempo de serviço do(a) Servidor(a) **MARIA AUXILIADORA MARTINS SANCHES**, para **20% (vinte porcento),** sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2026

de 13 de novembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 150/2025 concedeu adicional de tempo de serviço no importe de **14%** ao Servidor **RUTE LIMA DOS SANTOS WANDERLEY**;

CONSIDERANDO; que houve revisão dos critérios de cálculo e constatou-se que, conforme entendimento consolidado do Juízo de Ananás/TO, houve supressão inadequada de períodos que compõem a base de cálculo.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Portaria nº 150/2025 para REAJUSTAR o percentual de adicional por tempo de serviço do(a) Servidor(a) **RUTE LIMA DOS SANTOS WANDERLEY**, para **16% (dezesseis porcento),** sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal